

Diretoria de Orientação ao Gestor Público  
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

**BOLETIM N° 016/2015 (ATUALIZA O BOLETIM N° 043/2013)**

**DATA: 31/03/2015**

**LEGISLAÇÃO: MP N° 670, de 10/03/2015**

## **ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor Público – Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público, no exercício de sua atribuição de orientação aos gestores, especialmente no tocante à execução da despesa pública, e com o intuito de garantir a observância da legislação tributária, no que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física (IRPF), informa:

A Medida Provisória N° 670, de 10 de março de 2015, altera os valores constantes da tabela do IRPF e a quantia a deduzir por dependente. Para o ano-calendário de 2015, o imposto será calculado sobre os rendimentos da pessoa física auferidos em cada mês, **a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015**, consoante a tabela progressiva ilustrada abaixo:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
<b>Até 1.903,98</b>	-	-
<b>De 1.903,99 até 2.826,65</b>	7,5	142,80
<b>De 2.826,66 até 3.751,05</b>	15	354,80
<b>De 3.751,06 até 4.664,68</b>	22,5	636,13
<b>Acima de 4.664,68</b>	27,5	869,36

Fonte: Medida Provisória N° 670, de 10/03/2015.

Cumpre ressaltar, por fim, que, neste ano, **a quantia por dependente**, para efeito de dedução no cálculo do Imposto de Renda (IR), será de R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Esta SCGE, através da Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público,

---

Diretoria de Orientação ao Gestor Público  
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do *site*  
[www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).